



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06.09.2021 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. (Processo Administrativo nº 8520703-76.2021.8.06.0000)

AD1/CT N.º 29/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.372.251/0001-56, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nºs 138/146, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Anna Paula Ferreira Steinberger Elias, portadora da Cédula de Identidade nº 22.943.557-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.412.238-59, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação da Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do Memorando nº 388/2021/SETIN, datado de 24.11.2021;
- b) nas disposições contidas no art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica, de 12/01/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar a redação da Cláusula Terceira, incluindo a alínea “p” no contrato cujo objeto refere-se à ***a contratação de empresa visando a execução continuada de serviços especializados para o sistema integrado de gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira instância e segunda instâncias, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ, consoante módulos relacionados abaixo e nos Anexos deste Instrumento***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada:

(...)

P) Emitir 02 (duas) Notas Fiscais (NF) – uma relativa ao Primeiro Grau e a outra relativa ao Segundo Grau – em cumprimento ao disposto na Resolução nº 195 Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nas quais devem constar estritamente iguais valores das notas de empenho emitidas por este Tribunal. Estas deverão ser emitidas mensalmente, com data posterior da emissão da Nota de Empenho, e devem constar informações sobre:

- Objeto do contrato***
- CNPJ e Razão Social da empresa;***



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- *Quantitativo e descrição dos itens, com seus respectivos valores unitários, total e pro-rata, caso haja (especificando-se, neste caso, o dia, mês e ano de início e término do período);*
- *Número do Contrato (com o respectivo aditivo, se houver);*
- *Mês da Prestação ao qual a NF refere-se;*
- *Número da Nota de Empenho a que a NF se refere e respectivo grau (primeiro ou segundo);*
- *Reduções e alíquotas deduzidas/retidas;*
- *Emitir Certidões Negativas de Débitos (CND) das Respectivas Fazendas Municipais (CND Municipal), Estaduais (CND Estadual) e Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND Conjunta), bem como CND de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), Certidão sobre Tributos Imobiliários, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CND Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mensalmente ou a qualquer tempo, se solicitado por técnico deste Tribunal.”*

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2022.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Denise Maria Norões Olsen
Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE

Sra. Anna Paula Ferreira Steinberger Elias
Diretora Presidente da empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS: _____